



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL INTERNO 02/2024 – IBIO
CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS DO IBIO AO EDITAL PROFESSOR VISITANTE NOTÓRIO
SABER 2024 (PROEXT/UFBA)

O Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital Professor Visitante Notório Saber 2024 da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT/UFBA), torna público a chamada para o processo seletivo interno para desempenhar atividade como docente visitante notório saber no IBIO, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado na íntegra no sítio do Instituto de Biologia (<https://biologia.ufba.br/>)

1. Das inscrições

Os documentos necessários para a realização da inscrição, abaixo listados, devem ser enviados até o dia **25/11/2024** para a secretaria administrativa através do endereço eletrônico: anapsribeiro@ufba.br . Nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: **“Candidatura à chamada interna para Professor Visitante Notório Saber 2024”**.

Documentos necessários para a inscrição (em formato PDF):]

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) **Plano de Trabalho**, em formato PDF, limitado a até 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito da Unidade durante o período da contratação. Os resultados esperados no âmbito da extensão, da formação e da produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano. A elaboração e escrita do plano de trabalho deve ser realizada em colaboração entre as/os candidatas/os e as Unidades – através do/a docente colaborador/a – e pode conter *links* para outras mídias (vídeo, imagens, etc.);
- c) **Memorial do/a candidato/a** e *Curriculum Vitae*, destacando produção artística, cultural e/ou científica relevante e experiência profissional acumulada;
- d) **O comprovante do reconhecimento do Notório Saber** auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós- Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015. Neste último caso, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015.
- e) **Termo de Autodeclaração** (ANEXO II) devidamente assinado, deverá ser preenchido apenas pelas candidaturas que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas/os ou pardas/os), conforme critérios de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA

2. Da Seleção

A seleção interna dos candidatos que tiverem as suas inscrições homologadas, dar-se-á mediante análise de Memorial, *Curriculum Vitae* e Plano de Trabalho.

A avaliação dos documentos de inscrição e das candidaturas serão feitas pela Congregação da Unidade – Instituto de Biologia. Ressalta-se que não poderão participar da Comissão Avaliadora docentes que sejam colaboradores nas propostas apresentadas pelas candidaturas.

A avaliação observará as diretrizes contidas no Edital Professor Visitante Notório Saber 2024 da PROEXT/UFBA.

3. Da divulgação do resultado

O resultado da seleção interna será divulgado no sítio do Instituto de Biologia:

<https://biologia.ufba.br/>

4. Dos requisitos para a contratação

- a) Possuir Notório Saber, devidamente reconhecido por instituição universitária brasileira, conforme o disposto no art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. No caso de candidatos que apresentaram na inscrição apenas a Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015;
- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregada/o ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, de acordo com a Lei nº 8.745 (1993, art. 6);
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva;
- e) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- f) Não ser servidor/a docente ou técnico-administrativo/a aposentado/a pela UFBA.
- g)

5. Cronograma

DATA	ATIVIDADE
29/10/2024	Divulgação da chamada
25/11/2024 - até às 23h59min do horário de Brasília	Último dia para as inscrições
28/11/2024 - até às 23h59min do horário de Brasília	Homologação das inscrições
29/11/2024 - até às 23h59m do horário de Brasília	Divulgação do resultado do processo seletivo interno



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA

6. Das disposições finais

Os candidatos selecionados pelo IBIO devem ficar atentos, pois serão convocados para uma segunda seleção, esta realizada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) através de um Comitê Multidisciplinar. Nessa seleção, serão solicitados os seguintes documentos, além dos previstos para inscrição, a saber:

- a) O comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. No caso de candidatos que apresentaram na inscrição apenas a Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor; e
- h) Certidão de quitação eleitoral.

Salvador, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Francisco Kelmo

Diretor do Instituto de Biologia/UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
Nome social:	
Nome do professor colaborador:	
Data de nascimento:	
É optante das Políticas de Ações Afirmativas (responder com “sim” ou “não”)? Caso sim, preencher e assinar o Anexo II.	
RG:	CPF:
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/celular:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO II

Autodeclaração

Eu, _____, inscrita/o no
CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que sou preta/o ou parda/o conforme as
categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
e informo que no ato da inscrição para o *Edital Professor Visitante Notório Saber
2024 PROEXT/UFBA* me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins
de concorrer à reserva de vagas às/aos candidatas/os negras/os. Neste ato,
ratifico a informação prestada na inscrição.

Salvador, _____, de _____ de

Assinatura